



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 010 de 28 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano de Ação do Governo Federal referente às ações socioassistenciais da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 27 de Julho de 2020, registrada sob a Ata nº 219:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o preenchimento no sistema do Governo Federal do Plano de Ação referente às ações socioassistenciais da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 1.063.200,00 (um milhão sessenta e três mil e duzentos reais), bem como a meta de 443 (quatrocentos e quarenta e três) pessoas a serem atendidas em Serviços Socioassistenciais;

Art. 2º - Fica aprovado também o planejamento de implantação do alojamento provisório, para atendimento de população adulta em situação de rua. A previsão entre o acolhimento e entre o caráter transitório é de 192 (cento e noventa e duas) vagas no total;

Art. 3º - Fica aprovada ainda no referido Plano de Ação a meta financeira para o período de seis meses, com os valores previstos de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para despesas com água, luz, internet e outras contas direcionadas à manutenção de unidades; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de bens de consumo diversos; R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais) para contratação de pessoa jurídica e fornecimento de serviços; e valor de R\$ 782.400,00 (setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para os Aditamentos nos termos de colaboração que serão pactuados com as Entidades: Instituto Pró + Vida no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), Lar Vila Vicentina no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), Casa da Criança – Unidades de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Acolhimento de Crianças e Adolescentes no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), Centro de Recuperação Humano Renascer - Luz do Caminho no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) e previsão de pactuação com o Projeto Casa do Caminho no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Fica aprovado, também, neste Plano de Ação o valor previsto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de outros bens permanentes a serem adquiridos, totalizando nas metas financeiras para aquisição de bens permanentes o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Sendo o valor total global de R\$ 1.063.200,00 (um milhão sessenta e três mil e duzentos reais).

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2020, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS